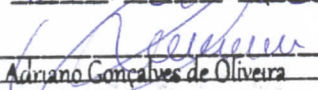




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 27 / 06 / 22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0787, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pelo servidor, **José de Assis Pereira do Nascimento**, aos autos nº 2022006028, o despacho da Secretaria Municipal do Idoso, bem como, Parecer Jurídico nº 337/2022 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal do Idoso.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal